



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 014/2016

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DESPORTIVO EDUCACIONAL E SOCIAL PRESBITERIANO - IDESP.

AUTORIA: Vereadores: Reinaldo de Souza (Lau), Bernardo Patrício dos Santos, Charles Miranda Medeiros, Elisa Gomes Machado, Emerson Sais Machado, José Elói Crestani, Oslen Dias dos Santos (Tuti), Paulo Cezar Chardulo (Jiló), Rogério Colicchio dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira (Dida), Valdecir José dos Santos (Mendonça).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO DESPORTIVO EDUCACIONAL E SOCIAL PRESBITERIANO - IDESP**, entidade beneficente de assistência social, filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, à Rua Ivandolina R. Nazário (H-6), nº 98 – Lote ECL 3/2 – Setor ECL Central – Zona Urbana, CEP 78580-000, CNPJ 23.435.986/0001-28.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 07 de junho de 2016.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE LEI Nº 014/2016**, de nossa autoria, que *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DESPORTIVO EDUCACIONAL E SOCIAL PRESBITERIANO - IDESP*, com o seguinte pronunciamento:

A entidade de que trata o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a Declaração de Utilidade Pública e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo, a excepcionalidade, constante dos requisitos legais para sua aquisição, conforme dispõe a Lei Municipal nº 864/99.

O IDESP, atualmente está localizado à Rua Ivadelina R. Nazário (H-6), nº 98 – Lote ECL 3/2 – Setor ECL Central – Zona Urbana, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício – Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comarca de Alta Floresta, conforme inclusa certidão, e tem como finalidade:

- ✓ promover a filantropia, dando assistência efetiva e social à promoção da pessoa humana;
- ✓ amparar crianças e adolescentes carentes;
- ✓ promover gratuitamente, assistência educacional e de saúde;
- ✓ proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- ✓ promover reuniões sociais com fins beneficentes, culturais e cívicos;
- ✓ promover a integração ao mercado de trabalho;
- ✓ proporcionar assistência preventiva, terapêutica e educacional;
- ✓ promover o desenvolvimento e a integração educacional, esportiva e cultural de pessoas portadoras de deficiência física;
- ✓ promover atividades desportivas visando o desenvolvimento de pessoas deficientes visual, física e cadeirante, inclusive para inserção dos mesmos na prática de esportes paraolímpicos, seja prática amadora, ocupacional, bem como a formação profissional de para-atletas.

A Declaração de Utilidade Pública do IFPDS é de suma importância para que o mesmo fortaleça ainda mais sua atuação, possibilitando-lhe alcançar seus objetivos estatutários de maneira mais eficaz e abrangente.

O presente pedido, que será efetivado através do presente Projeto de Lei, representa os anseios de toda a sua Diretoria.

Assim, outorgamos o título proposto neste Projeto de Lei, contando com o apoio e o voto favorável dos nobres edis desta Casa.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 07 de junho de 2016.